



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer - DEL	
2781200111.128	Iluminação do Campo da Fazendinha	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030200071.131	Reformar o Telhado do Complexo de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.138	Emenda Individual Nº 3332001	16.266,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de março de 2025.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por ALESSANDRO
CRISTIAN VON LINSINGEN em
06/03/2025 09:19:01

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p97c252989c46b>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE
000	145.000,00	Recursos Ordinários (Livres)
10138	16.266,00	Emenda Individual Nº 3332001
TOTAL	161.266,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

- Suplementar na ação 1.128, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000 o valor de R\$ 145.000,00 por Superávit.

A Secretaria de Esportes e Lazer está solicitando a suplementação: - Para executar Projeto de Iluminação em equipamento/prça esportiva existente na localidade da Fazendinha.

*** Secretaria Municipal de Saúde**

- Suplementar na ação 1.131, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.138 o valor de R\$ 16.266,00 por Superávit.

O Município de Rio Negro iniciou as obras de Reforma no Telhado do Complexo de Saúde Municipal Oscar Koster, no final do ano de 2024, através do Contrato nº 101/2024 referente a Concorrência Pública nº 019/2024 e tendo que vista que no decorrer dos trabalhos foram constatados alguns serviços adicionais necessários para que o andamento da obra transcorresse de forma satisfatória, foi feita análise entre empreiteira e a Engenheira Micheli Maclin Liebel John,





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

verificando então a necessidade de aditivar a obra com a inclusão de serviços para que desta forma fosse possível realizar a finalização geral dos serviços, e, também, levamos em consideração o entendimento de que a continuidade deste contrato se mostra economicamente mais vantajosa ao município, frente a um novo processo licitatório. Portanto, esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de dar continuidade aos trâmites para a realização dos serviços necessários para conclusão da obra de reforma.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação das Secretarias de Saúde e Esportes e Lazer.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rio Negro, 05 de março de 2025.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por ALESSANDRO
CRISTIAN VON LINSINGEN em
06/03/2025 09:37:17

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2025 09:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa977906266c06>.

